Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei nº 543 de 08 de maio de 1969

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS A ADQUIRIR IMÓVEL PERTENCENTE A MINERAÇÃO/ WAHCHANG S.A.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Currais Novos, autorizada a adquirir, por compra, os prédios com respectivo terreno, situados/ na rua Moisés Galvão nesta cidade, de propriedade da Mineração Wahchang S.A., mediante abertura de Crédito Especial, como Investimento, conforme Resolução n. 79, de abril do corrente ano, para funcionamento/ do Colégio Comercial, em prédio próprio.

Art. 2º-Para ocorrer as despesas com a presente lei constitui recursos para abertura de Crédito Especial a Anulação das verbas do Orçamento vigente seguintes:

Gabinete do Prefeito

Setor de Saúde;

4130-Equipamentos e instalações

4130/03-Equipamento e instalações do

Posto Médico-Dentário.....NCr$ 3.471,51

4113-Prosseguimentos de Obras

4113/03-b-Ampliação e consevação do

Posto Médico.....NCr$ 1.914,50

e, em parte:

4140-Material Permanente

4140/08-Mobiliário em geral.....NCr$ 1.613,99

S o m a.....NCr$ 7.000,00

(sete mil cruzeiros novos)

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 6 de maio de 1969

Gilberto de Barros Lins - Prefeito

Pedro Marcelo Soares de Araújo
secretário